

E nesta suposta certeza, deve vm.^o ficar, que eu me não dispensarei de castigar aspera e exemplarmente a todo o official, que se não conduzir com a mayor imparcialidade, cuidando só na paz publica, sem que se intrometa por principio nenhum a perturbalas pelas suas particulares paixoes, valendo-se da autoridade de que são revestidos, para favoniarem nos povos de que se tirão tão perniciozas consequencias, como a que sudeceo entre esses dois homens, a quem vm.^o chamara, e na sua presença os fara perdoar assignando termo de mais não se entender hum com o outro.

Eu fico persuadido de que assim se hade executar, e que vm.^o o estará de que Antonio Jozé fica debaixo da minha proteção, para que ninguem o perturbe da occupação que tem de Sacristão, e de mestre de Meninos, o que dou a vm.^o por muito recomendado. D.^o g.^o a vm.^o São Paulo a 7 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito

Pela carta de vm.^o de 7 do corrente fico na certeza de se não efectuar a prizão de Feliz Fernandes Vianna, o que não obsta para que vm.^o execute a referida prizão em todo o tempo que ele ahí appareça nessa Vila, e seu termo, publico, ou oculto cuja deligencia não sesará vm.^o de fazer athé que satisfaça a minha ordem, que lhe dirigi no primeiro do corrente mez. D.^o g.^o a vm.^o. São Paulo a 9 de Março de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys

Tendo respondido a todas as suas cartas, recebo a de vm.^o de 3 do corrente mez, em resposta daqual sou a dizerlhe, que quanto ahida da Camera já dice o que se me oferecia, e pelo que respeita a carta que lhe remeti para o Juiz Presidente, como ele foi aquella deligencia, se ahí se achar o que servio no mez de Janeiro chamado Manoel Gonçalves Franco, abra vm.^o a carta, e lhe ordene de a execução o que nela determino de q' vm.^o me avizará.